



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP Nº 31/2021**

*Altera a [Portaria GP nº 38, de 13 de setembro de 2010](#), para definir nova hipótese de republicação da Estatística Global de Processos, na forma que especifica.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir credibilidade e transparência à Estatística Global de Processos publicada mensalmente por força de disposição legal e regimental;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar as hipóteses de republicação Global de Processos e a consequente adequação dos normativos vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria GP nº 38, de 13 de setembro de 2010](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A retificação da Estatística Global ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – erro de processamento dos sistemas informatizados de estatística;

II – erro de tabulação de dados;

III – atrasos que constarem indevidamente em nome do magistrado por falha técnica nos sistemas informatizados provedores de dados estatísticos.” (NR)

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II será garantida a absoluta identidade entre os dados publicados e aqueles constantes dos sistemas informatizados no último dia útil do mês de referência.” (NR)

Publique-se e cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 25 de maio de 2021.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal

